



RECURSO VOLUNTÁRIO 12/2006

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42474

RECORRENTE: CELSON SILVA FORTES MEE.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JÂNIO CURY QUEIROZ

Sessão realizada em 14 de agosto de 2012.

ACÓRDÃO Nº 188/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE VENDAS. PRESUNÇÃO LEGAL DA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ESTOQUE PARALELO DE MERCADORIA. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR, INTEGRALMENTE, A ACUSAÇÃO FISCAL. IMPOSTO DEVIDO.

- I. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte.
- II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

José de Sousa Brito-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda-Procuradora do Estado